

DECRETO Nº 137, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Altera a redação e inclui dispositivos do Decreto nº 96, de 02 de abril de 2020, que Reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Capão da Canoa, para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e:

DECRETA

Art. 1º Altera a redação e inclui dispositivos do Decreto nº 96, de 02 de abril de 2020, que Reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Capão da Canoa, para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º...

I - até o dia 31 de maio de 2020, a realização de eventos com aglomeração de pessoas a serem realizados em seu âmbito territorial;

II - até o dia 31 de maio de 2020, a participar de servidores ou de empregados em eventos, ou em viagens interestaduais ou internacionais;

III - ...”.

“Art. 5º...

...

XIII - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público, em especial na utilização de máscara aos funcionários que importem em atendimento ao público.

...

XVII – autorizar o ingresso de clientes e visitantes nos estabelecimentos, somente com a utilização de máscaras ou protetor facial.

DECRETO Nº 137, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Art. 10...

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscaras aos usuários do sistema de mobilidade urbana, operado pelo transporte coletivo urbano, transporte privado e transporte individual público ou privado de passageiros.

...”.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os demais dispositivos do Decreto nº 096, de 02 de abril de 2020, permanecem inalterados.

Capão da Canoa, em 30 abril de 2020.

Registre-se e Publique-se.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal.

RAPHAEL MACHADO AYUB,
Secretário de Administração.

**ÂNGELA PATRÍCIA
SCHARDOSIM DE SOUZA,**
Secretária de Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CAPÃO DA CANOA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41ED-1E9D-6082-DC16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAPHAEL MACHADO AYUB (CPF 011.507.390-61) em 01/05/2020 12:42:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.778.320-49) em 01/05/2020 12:43:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/41ED-1E9D-6082-DC16>